

## CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

## LEI Nº 1077/2017.

Torna de utilidade pública o Lar para idosos Nossa Senhora da Conceição no município de Abreu e lima e da outras providencias.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Abreu e Lima, O LAR PARA IDOSOS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO NO BAIRRO DE DESTERRO, fundado aos dezesseis dias do mês outubro de mil novecentos e noventa e oito, sociedade civil de direito privado de caráter social de defesa dos direitos sociais, de caráter cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta comarca de Abreu e Lima, a RUA BOA SORTE Nº 304 CEP.: 53.710-110 DESTERRO ABREU E LIMA PE, inscrito no CNPJ sob nº 02.801.973/0001-55.
- **Art. 2.** O reconhecimento de que trata esta Lei justifica-se no fato da referida entidade prestar relevantes serviços à comunidade de Desterro e Abreu e Lima.

**Parágrafo único.** Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

- **Art. 3º.** A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima adotará no que lhe couber, as providencia necessárias ao cumprimento desta legislação.
- **Art. 4º.** O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.
- **Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.
  - Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Lourival de Albuquerque, N° 130 - CEP: 53.560-180 - Centro - Abreu e Lima - PE Fone: (81) 3542.1907 - Fax: (81) 3542.2129 - CNPJ: 08.637.381/0001-26



## CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Sala das Sessões na Câmara Municipal de Abreu e Lima, 14 de Setembro de 2017.

Rostand Cavalcanti Belém
Presidente

Rubens Rodrigues da silva Junior 1º Vice-Presidente

> Maria Salomé de Araujo / 2ª Vice-Presidente

Elton Lennin Souza de Vasconcelos 1º Secretário

Maria do Carmo Galdino de F. Santos 2ª Secretária